



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 19.036.474/0001-11

## REQUERIMENTO N° 010/2015

Exmo. Sr. Presidente da  
Câmara Municipal de Careaçu

Os Vereadores que esta subscrevem, após aprovação pelo plenário, com fulcro no artigo 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, vêm requerer seja oficiado o Poder Executivo para que dentro do prazo legal, sob as penas da Lei, preste informações em relação ao adicional de insalubridade pago aos servidores municipais, principalmente em que dispositivo legal está regulamentado eventual pagamento e se foi realizado laudo de insalubridade nos termos da Lei Federal nº 6.514/77 e pela Portaria Ministerial n.º 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Apresentamos tal requerimento, pois a Câmara Municipal como organismo fiscalizador tem o dever de verificar todas as informações solicitadas e se estão dentro das normas legais e morais que norteiam a Administração Pública.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos sinceros votos de apreço e consideração.

Nestes Termos,

Pedem e Esperam Deferimento.

Careaçu/MG, 12 de junho de 2015.

Sidney Souza Silva (Coquinho)  
Vereador

Júlio Cesar Máximo  
Vereador

José Ibraim Pereira  
Vereador

Maurício Ribeiro de Paiva  
Vereador

Exmo. Sr.  
Orlando dos Reis Gonçalves Filho  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Careaçu – MG